

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 59/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação neste Poder Legislativo de mais um projeto de lei, os cumprimento e informo o que segue abaixo.

O objetivo é melhorar as condições de trabalho no setor administrativo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte Turismo e para realização de atividades pedagógicas das escolas municipais, tendo em vista que muitos equipamentos que atualmente estão descartados devido ao tempo de uso Ainda pretende adquirir duas impressoras multifuncionais para uso em duas escolas que ainda não possuem estes equipamentos, aulas e materiais pedagógicos quando necessários ser impressos.

Diante dessa necessidade, após uma análise ao orçamento Municipal vigente sobre a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e ao se constatar que existe a necessidade de suplementar as respectivas dotações orçamentárias, elaborou-se o presente projeto de lei para o regular atendimento da situação.

Assim, o projeto de lei 59/2021 propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, nos valores e fontes indicados no próprio projeto de lei, sendo que a cobertura financeira da aquisição proposta será de recursos próprios vinculados a educação encontrados no superávit financeiro do exercício de 2020.

Era o que se tinha para o presente momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de abril de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

1.403 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.408 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.413 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0020 – MDE, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 16 de abril de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal